



RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para análise da proposta de zoneamento da área do entorno do reservatório e Área de Preservação Permanente (APP) da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Garça Branca no município de Anchieta (SC).

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU doravante Comitê Rio das Antas criado pelo Decreto Estadual nº. 653 de 03 de setembro de 2003, tendo em vista o que prevê a Lei Estadual nº 9.748 de 30 de novembro de 1984, a Lei estadual nº15.240 de 03 de agosto de 2010 e os Artigos 3º, 4º e 21º, incisos II, V, VII e IX do Regimento Interno do Comitê Rio das Antas e considerando proposição aprovada pela Diretoria e Câmara Consultiva de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Câmara Técnica com a finalidade específica de analisar, relatar e emitir manifesto conforme solicitação recebida via e-mail da empresa IMPACTO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, no qual solicita ao comitê que analise, avalie e aponte sugestões sobre a proposta de zoneamento da área do entorno do reservatório e Área de Preservação Permanente (APP) da Pequena Central Hidroelétrica Garça Branca que está sendo instalada no município de Anchieta (SC).

Art. 2º - Nomear os seguintes membros do Comitê Rio das Antas para a constituição da Câmara Técnica:

1. Edgar Alfredo Dittmar representante do Instituto de Meio Ambiente de SC;
2. Daniel Junior Panizzon, representante da Polícia Militar Ambiental (SC) e
3. Clístenes Antônio Guadagnin representante da Epagri.

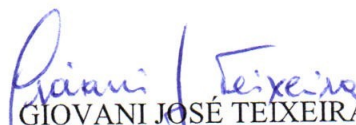
Art. 3º - A Câmara Técnica é subordinada ao Comitê Rio das Antas e cabe aos membros da Câmara Técnica estabelecer as normas, agenda e metodologia para o seu funcionamento.

Art. 4º - A Câmara Técnica poderá a seu critério convidar outros especialistas, membros e não membros do Comitê Rio das Antas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos e cumprimento dos objetivos para o qual foi criada.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da data de expedição dessa Deliberação, para que a Câmara Técnica desenvolva seu trabalho de análise e avaliação a fim de apontar sugestões sobre a proposta de zoneamento da área do entorno do reservatório e APP da PCH Garça Branca que está sendo instalada no município de Anchieta (SC).

Art. 6º - As sugestões apontadas pela Câmara Técnica, antes de serem encaminhadas ao solicitante, deverão ser submetidas para aprovação da diretoria e Comissão Consultiva.

São Miguel do Oeste, 02 de julho de 2019.


GIOVANI JOSÉ TEIXEIRA
Presidente

Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu